



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Sociedade Educacional Soibra S/S Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade, por transformação da Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.		
RELATORA: Marília Ancona Lopez		
e-MEC Nº: 201906545		
PARECER CNE/CES Nº: 24/2022	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 26/1/2022

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de credenciamento, protocolado em 3 de abril de 2019, do Centro Universitário de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade, por transformação da Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade, com sede na Avenida São Miguel, nº 4.335, bairro Ponte Rasa, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantido pela Sociedade Educacional Soibra S/S Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 54.281.373/0001-07, localizado no mesmo endereço.

A Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.262, de 27 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial de União (DOU), em 29 de junho de 2001; recredenciada por meio da Portaria MEC nº 1.254, de 29 de setembro de 2017, publicada no DOU, em 2 de outubro de 2017; e credenciada para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, por meio da Portaria MEC nº 1.692, de 25 de setembro de 2019, publicada no DOU, em 26 de setembro de 2019.

Histórico

A Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade, conforme consulta no sistema e-MEC, realizada em 17 de dezembro de 2021, oferece os cursos superiores listados na tabela abaixo, com os respectivos Conceitos de Curso (CC):

Cursos	Ano	CC
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnológico)	2018	4
Automação Industrial (Tecnológico)	2016	4
Ciências Contábeis (Bacharelado)	2018	3
Comércio Exterior (Tecnológico)	2016	5
Design de Moda (Tecnológico)	2012	3
Design Gráfico (Tecnológico)	2016	4
Engenharia de Produção (Bacharelado)	2014	4
Engenharia Eletrônica (Bacharelado)	2017	4
Futebol (Tecnológico)	2018	5
Gestão Ambiental (Tecnológico)	2013	3
Gestão da Qualidade (Tecnológico)	2015	4
Gestão da Tecnologia da Informação (Tecnológico)	2017	4
Gestão de Recursos Humanos – EaD (Tecnológico)	2017	4

Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)	2006	4
Gestão Desportiva e de Lazer (Tecnológico)	2019	4
Gestão de Turismo (Tecnológico)	2019	4
Gestão Financeira (Tecnológico)	2012	3
Gestão Hospitalar (Tecnológico)	2007	3
Logística (Tecnológico)	2010	4
Marketing (Tecnológico)	2019	4
Negócios Imobiliários (Tecnológico)	2019	4
Pedagogia (Licenciatura)	2018	4
Processos Gerenciais (Tecnológico)	2007	5
Produção Publicitária (Tecnológico)	2015	4
Redes de Computadores (Tecnológico)	2010	4

Além dos cursos de graduação, a Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade oferece 5 (cinco) cursos de pós-graduação, sendo 4 (quatro) cursos *Master in Business Administration* (MBA) e 1 (um) *lato sensu*.

A IES possui Índice Geral de Cursos (IGC) 3 (três), obtido em 2019, Conceito Institucional (CI) 4 (quatro), obtido em 2021, e Conceito Institucional EaD (CI-EaD) 4 (quatro), obtido em 2018.

A solicitação de credenciamento do Centro Universitário de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade, por transformação da Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade, foi encaminhada ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para a avaliação *in loco*, que ocorreu no período de 7 a 9 de julho de 2021, com resultado registrado no Relatório de Avaliação nº 154499, em 13 de julho de 2021. Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

Eixos	Conceitos
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,60
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	4,33
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	4,60
Eixo 4 – Políticas de Gestão	4,50
Eixo 5 – Infraestrutura Física	4,00
Conceito Institucional	4

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) analisou o processo e exarou seu Parecer Final, em 3 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

[...]

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve ótimos conceitos em todas as dimensões avaliadas, todos os Eixos alcançaram conceitos acima de 4.00, obtendo conceito institucional “4”, indicando ótima qualidade nas condições de funcionamento da FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - CSET DRUMMOND. A instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados e o atendimento aos requisitos legais evidenciam que a IES se encontra em ótimas condições para ser credenciada como Centro Universitário, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Quantitativa, do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas (...)

[...]

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema

Federal de Ensino, o credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND ANDRADE, por transformação da FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - CSET DRUMMOND (1742), terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

Destarte, considerando que o processo de credenciamento do Centro Universitário encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235/2017, bem como com as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas no DOU de 03 de setembro de 2018, e a Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 23 de junho de 2017, e fundamentando-se, principalmente, nos resultados obtidos na avaliação in loco, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao pedido.

8. Conclusão

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND ANDRADE, por transformação da FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - CSET DRUMMOND (1742), com sede à Rua Professor Pedreira de Freitas, nº 401/415, Tatuapé, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP: 03312-050, mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA (1152), com sede à Avenida São Miguel, nº 4.335, Ponte Rasa, no município de São Paulo, no estado de São Paulo. CEP: 03870-100, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações da Relatora

Os dados do processo mostram que a Instituição de Educação Superior (IES) está bem estruturada, obteve conceitos satisfatórios em todas as dimensões avaliadas, demonstra qualidade em seu funcionamento e atende às exigências para credenciamento como Centro Universitário estabelecidas pela legislação. A SERES considera que a transformação em Centro Universitário é passível de ser concedida. Diante do exposto, submeto ao plenário da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) o voto a seguir.

II – VOTO DA RELATORA

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade, por transformação da Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade, com sede na Avenida São Miguel, nº 4.335, bairro Ponte Rasa, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantido pela Sociedade Educacional Soibra S/S Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 26 de janeiro de 2022.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2022.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente